



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.000728/2024-62 - 1º BEC
PROCESSO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 90004/2024
DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº FOLHA
Termo de abertura	01
D F D	02
E T P	03-05
Relatório da Pesquisa de Preço	06-08
Mapa Comparativo	09
Justificativa dos Preços	10
Matriz de Risco	11
Termo de referência	12-23
Nota de Crédito	24
Pesquisa de Preço	25-27



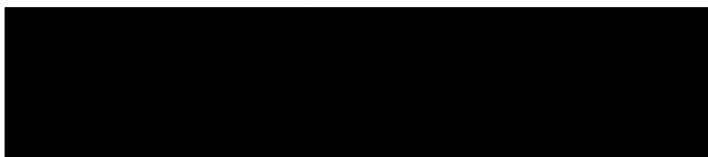
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Orientação Normativa/AGU nº 2, de 1º de abril de 2009, autuou nesta data, o Processo Administrativo nº 640.39.00078/2024-6º referente a Aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos, para os veículos que estacionam no interior do 1º BEC, nos termos do DIEx nº 19 - Almox / Gisc Adm / 1º BEC

Caicó-RN, 25 de janeiro de 2024.



Chefe do Almoarifado



Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOX	23/01/2024 00:00	160339	[REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos, para os veículos que estacionam no interior do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Justificativa de necessidade

Essa dispensa tem por finalidade a aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos, para os veículos que estacionam no interior do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Com o intuito de manter mais viável o controle e cadastro dos veículos dos militares e servidores civis da OM e facilitar a Segurança orgânica do batalhão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

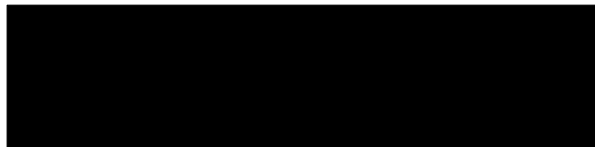
Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ADESIVOS	ADESIVO COLAGEM	APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: 4 X 4, TIPO: AUTO ADESIVO Unidade de fornecimento: Unidade	600,000	45	270,00
2	ADESIVOS	ADESIVO COLAGEM	APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: 4 X 4, TIPO: AUTO ADESIVO Unidade de fornecimento: Unidade	400,000	34	136,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos, para os veículos que estacionam no interior do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.



Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 2/2024



1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos, para os veículos que estacionam no interior do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características e prazo com o objeto a ser contratado; comprovando que a licitante tenha prestado ou estejam prestando na Aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos, para os veículos que estacionam no interior do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de empresas especializadas.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às atividades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 1º Batalhão de Engenharia de Construção realizará uma Dispensa Eletrônica para adesivos plásticos, devido à imprevisibilidade da ocorrência de algumas atividades;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método utilizado para estimar as quantidades de cada item constante do Documento de Formalização e anexos, foi a necessidade na Seção de inteligência da OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 404,00

Quatrocentos e quatro reais.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será em item, tendo em vista que os item a ser licitado é técnico e economicamente viável e não apresenta interdependência entre si, o que ocasiona uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As forças armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2o do decreto no 1.094, de 23 de março de 1994, não indicando assim obrigatoriedade de implantar o plano anual de contratação no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações dentro dos moldes da instrução normativa no 1, de janeiro de 2019. Apesar das prerrogativas citadas, há alinhamento entre o presente processo e a última atualização do plano anual de contratações que está sendo consolidado pela seção de aquisição, licitação e contratos. (SALC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Manter o controle e cadastro dos veículos dos militares e servidores civis da OM;
- Facilitar a Segurança orgânica;
- Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- Gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição deve ser fiscalizada pelo requisitante, seguindo as especificações citadas na descrição da aquisição no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais nesta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da aquisição de Adesivos plásticos, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Dispensa de licitação de aquisição de adesivos plásticos.



Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº65/2021-SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 09 JAN 24 a 25 JAN 24.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:
 Média Mediana Menor Preço Outra

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Não encontrado item parecido no painel de preço.

II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.



(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
ADESIVO ELETROSTÁTICO PARA PARABRISA 6X6, 5CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E ADESIVO BRANCO	Und	600	GRÁFICA SERIDÓ	-	R\$ 0,60
			DIGITEK	-	R\$ 0,36
			GRAF E BRINDES	-	R\$ 0,38

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit
ADESIVO VINIL 6X6, 5CM MOTO	Und	400	GRÁFICA SERIDÓ	-	R\$ 0,40
			DIGITEK	-	R\$ 0,37
			GRAF E BRINDES	-	R\$ 0,25

() Outros Critérios:

Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME, como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexecuáveis e os excessivamente elevados), feita com 3 (três) contratações, comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:



ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MÉDIA
1	Adesivo eletrostático para parabrisa 6x6, 5cm transparente com impressão e adesivo branco	Und	600	R\$ 0,60	R\$ 0,36	R\$ 0,38	R\$ 0,45
VALOR TOTAL							R\$ 268,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais)
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MÉDIA
1	Adesivo vinil 6x6, 5cm	Und	400	R\$ 0,40	R\$ 0,37	R\$ 0,25	R\$ 0,34
VALOR TOTAL							R\$ 136,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais)
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

6. **ANEXO:** A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó, RN, 25 de Janeiro de 2024



Aux de almoxarifado
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA _____ - UASG 160339

NUP: _____

Nº Ordem	Nome Material	Unidade Fornecimento	Descrição item	CAT MAT	Quantidade mínima	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Quantidade	Valor Total
1	ADESIVO PARA CARRO	UND	ADESIVO ELETROSTÁTICO PARA PARABRISA 6X6, 5CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E ADESIVO BRANCO	607684	1	R\$ 0,60	R\$ 0,36	R\$ 0,38	R\$ 0,45	600	R\$ 268,00
2	ADESIVO PARA MOTO	UND	ADESIVO VINIL 6X6, 5CM MOTO	607684	1	R\$ 0,40	R\$ 0,37	R\$ 0,25	R\$ 0,34	400	R\$ 136,00
											R\$ 404,00

PESQUISA

https://drive.google.com/file/d/13lmXiQADeEwppuHZ3uhoUkKgZdFC_nhU/view?usp=drive_link

Chefe do Almoxarifado





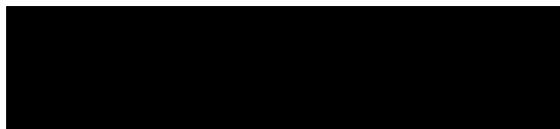
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

1. Em cumprimento ao que se prescreve a **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021**, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida diretamente com fornecedores.
2. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 404,00
3. O custo estimado foi apurado conforme orientação do inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Caicó-RN, 25 de Janeiro de 2024.



Aux de almoxarifado

Fase de Objetivos	Objetivo do processo	Nº Obj	Definição dos objetivos	Identificação de Eventos		Fator de Risco (Causa)		Avaliação de Risco		Resposta a Risco		Atividade de Controle		Monitoramento																																																									
				Riscos inerentes aos objetivos	Nº R	Fonte	Vulnerabilidade	Nº FR	Consequências	Avaliação de risco inerente	Estratégia de Tratamento dos Riscos (ACEM)	Nº C	Controles de detecção	Nº C	Planos de contingência	Nº PC	Controles preventivos	Controles de detecção e planos de contingência	Avaliação de risco residual estimado	Nível de Risco	Nº P x I (magnitude)	Nº P x I (magnitude)																																																	
realizar a contratação	Especificação do objeto	R1	Falha na especificação do objeto	R1	Processo	Ineiciência do requisitante	FR1	Recebimento do material de qualidade inferior ao requerido	3	9	Alto	Mitigar	C1	Examinar a definição do objeto por ocasião do julgamento do certame, regulamento e que consta da proposta vencedora.	C2	Cancelar o item/elaborar novo processo	PC1	1	2	2	0	0	0	B.																																															
																									R2	Sobrepeso ou preço inexequível	FR2	Superfaturamento do objeto	2	4	Médio	Eliminar	C3	Checar o preço do objeto por ocasião do recebimento da NE	C6	Revogar licitação	PC2	3	1	3	3	3	3	0	0	B.																									
																																															R3	Restrição a competição	FR3	Retrabalhos na contratação	2	4	Alto	Mitigar	C5	Revisar as principais regras do Edital antes da sua publicação	C6	Suspender licitação para ajustes ou Revogar	PC3	1	4	4	4	4	0	0	B.				
																																																																				R4	Anulação/renegação do certame	FR4	Perda do processo
clear e contratado	Julgar proposta	R5	Declaração/Classificar indevidamente a proposta de preço	R5	Processo	Ausência de bases técnicas do processo	FR5	Perda da proposta mais vantajosa	2	4	Médio	Mitigar	C9	Emitir UER solicitando apoio técnico	C10	Voltar a fase do certame ou revogar	PC5	1	3	3	3	3	3	0	0	B.																																													
																											R6	Habilitar/inabilitar indevidamente	FR6	Indevidualização do processo	1	5	Médio	Mitigar	C11	Voltar as regras do edital antes da fase de julgamento	C12	Voltar a fase do certame ou revogar	PC6	1	3	3	3	3	3	3	0	0	B.																						
																																																		R8	Falha na designação de fiscal de contrato	FR8	Contrato mal fiscalizado	3	6	Médio	Mitigar	C15	Informar aos fiscais de contrato do curso no B.A. aula	C16	Substituir fiscal de contrato ou capacitado	PC8	2	2	4	4	4	4	0	0	B.
renovar o contrato	Acompanhar execução	R9	Extinção do contrato por decurso de prazo	R9	Processo	Notificação intempestiva da empresa	FR9	Inexecução parcial ou total do contrato	3	1	3	Médio	Eliminar	C17	Verificar alinhamento com regras de vigência dos processos licitatórios	C18	Iniciar planejamento do novo processo	PC9	2	2	4	4	4	4	0	0	B.																																												
																												R10	Execução do serviço sem cobertura	FR10	Inaspiração jurídica para	3	8	24	Extremo	Eliminar	C19	Manter atualizado o	C20	Suspender execução para	PC10	3	2	6	6	6	6	6	0	0	B.																				
									Nível de Risco do Processo		4.1		Nível de Risco do Processo		4.1																																																								
									Nível de Risco do Processo		10.0		Alto																																																										

Se Risco (Impacto x Probabilidade), Criticidade ou	Faixa
Alto	1 e 2
Médio	3 a 6
Baixo	8 a 12

Caro RN, 25 Janeiro de 2024

Chefe do Almoarifado





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____
(Processo Administrativo nº _____)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Esse processo tem por finalidade a aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos, para os veículos que estacionam no interior do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Com o intuito de viabilizar o controle e cadastro dos veículos dos militares e servidores civis da OM, a fim de facilitar a Segurança Orgânica do batalhão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. (INCLUSÃO) O Material na tabela abaixo atende a necessidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, no município de Caicó-RN, o qual terá o critério de julgamento MENOR PREÇO, com local de entrega prevista no item 5.6. deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO ELETROSTÁTICO PARA PARABRISA 6X6, 5CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E ADESIVO BRANCO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA OM	607684	UND	600	R\$ 0,45	R\$ 268,00



2	APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: 6 X 6, TIPO: AUTO ADESIVO	607684	UND	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	-----	----------	------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **publicação do contrato no DOU**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. (INCLUSÃO) Foi estabelecido cota de até 25% para contratação de micro empresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas (COOP), nos termos do Art. 48, II da LC nº123/2006 (atualizada pela LC no 147/2014). Os itens são exclusivo para contratação de micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas (COOP), nos termos do Art. 48, II da LC nº123/2006 (atualizada pela LC no 147/2014), por seus valores serem iguais ou inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. (INCLUSÃO) Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição deste instrumento, as descrições deste prevalecerão, e em virtude de limitação de caracteres no SIASG/Comprasnet. Para fins de elaboração das propostas, devem ser consideradas as descrições completas constantes abaixo:

1.8. (INCLUSÃO) Após declarada a ganhadora desse processo de dispensa, as artes e fotos de como devem ser confeccionados os adesivos, serão enviadas por email, juntamente com a nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Aquisição: “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

4.1.2. Contratação de Serviço: “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Da exigência de amostra

4.2. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.

Local de Entrega	Endereço
1º BEC Caicó -RN	Rua Tonheca Dantas, nº 463, bairro Penedo, Caicó -RN, CEP: 59.300.000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contera informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

~~7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico~~

~~7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo:~~

~~7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL 01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração: (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado:~~



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. ~~Microempreendedor Individual - MEI:~~ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.7. ~~Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:~~ inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. ~~Sociedade empresária estrangeira:~~ portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. ~~Sociedade simples:~~ inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. ~~Sociedade cooperativa:~~ ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);



8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (até 10%) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$404,00** (quatrocentos e quatro reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Caicó-RN, 25 de Janeiro de 2024



Chefe do Almoxarifado

Fin. 25

CARTA PROPOSTA DESTINADA À: **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO – MATERIAL – SERVIÇO	UND	P. UND	TOTAL
01	600	ADESIVO PARA PARABRISA 6X6,5CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E ADESIVO BRANCO	UND	R\$ 0,60	R\$ 360,00
02	400	ADESIVO VINIL 6X6,5CM PARA MOTO	UND	R\$ 0,40	R\$ 160,00

VALOR TOTAL R\$ 560,00

Prazo de entrega: A COMBINAR

Condições de Pagamento: 50% no ato do pedido e 50% na entrega

Validade da Proposta: 30 dias

Caicó/RN 09 DE JANEIRO DE 2024

Atenciosamente,





Investindo em Tecnologia, Oferecendo Qualidade.

DIGITEK ACESSÓRIOS-ME

CNPJ: 03.635.784/0001-12

Inscrição Estadual: 20.084.635-3

Rua Humbelino França, 60 - Centro - Caicó/RN

84 3421-2212 / 9 8809-2212



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

1º - BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 07.524.768/0002-94

Apresentamos o orçamento do serviço solicitado.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
600	ADESIVO 5X6 NUMERADO 001/600	0,367	220,00
400	ADESIVO/TRANSPARENTE MAIS BRANCO	0,375	150,00
VALOR TOTAL R\$			370,00

Local para retirada: Digitek

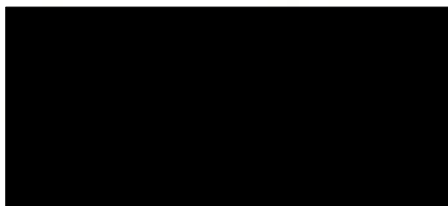
Forma de pagamento: **A combinar**

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: **A combinar**

Caicó/RN, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ALEX
CONSULTOR
ATENDIMENTO ON LINE



ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO



A: 1º BEC
ATT: FERNANDA CARLA
REF. ADESIVOS

Atendendo à solicitação desta Empresa/Órgão, Apresentamos as condições de fornecimento dos nossos serviços:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
01	600	ADESIVO ELETROSTÁTICO 6X5CM PARA VIDRO DE CARRO	0,38	228,00
02	400	ADESIVO VINIL EXTERNO PARA MOTO 4X6CM	0,25	100,00
			VALOR TOTAL R\$	328,00

Prazo de entrega: 05 dias úteis
Validade da proposta: 30 dias

Caicó/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2024



31.962.544/000168
F C DA SILVA SANTOS

Av. Coronel Martiniano, 1761-A
Centro - CEP: 593000-000

Caicó/RN



Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

004/2024

CONTRATANTE (UASG)

160339

OBJETO

Aquisição de adesivos plásticos para o estacionamento no interior da OM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 406,00

DATA DA SESSÃO

De 07/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 16:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por item dentro de um único grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL...	5
4FASE DE LANCES.....	7
5JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6HABILITAÇÃO.....	9
7CONTRATAÇÃO.....	10
8INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (1986)
(1ª Batalhão Rodoviário/1955)**

Batalhão Seridó

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024

(Processo Administrativo n.º64039000728/2024-62)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Tonheca Dantas, 463 Bairro Penedo, localizado em Caicó - RN realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de aquisição de adesivos plásticos, em tamanhos específicos, para os veículos que estacionam no interior do 1ºBEC conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 **Optando-se por participar do item/grupo, deve o fornecedor enviar proposta para o item ou grupo de seu interesse.**



Grupo	Item	Especificação do Material	Qnt	V. Unit	V. Total
	1	ADESIVO ELETROSTÁTICO PARA PARABRISA 6X6, 5 CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E ADESIVO BRANCO.	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
1	2	APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO 6X4, TIPO AUTO ADESIVO.	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
VALOR TOTAL					R\$ 406,00

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.4 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1.4.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

1.4.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

1.4.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 1.5.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 1.5.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 1.5.5 *sociedades cooperativas.*
- 1.6 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

1.8O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

1.9O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1.9.1 O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



1.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

1.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

1.11.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

1.11.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.13 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

1.14 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.16 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.16.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.16.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.16.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

1.16.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

1.16.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.17 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.18 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

- 1.19 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 1.20 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.20.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 1.21 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.21.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 1.21.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 R\$ (um centavo)**.
- 1.22 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 1.23 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.24 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 1.25 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 1.25.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.26 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 1.26.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 1.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 1.27 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



- 1.28 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 1.29 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Operador da Dispensa verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 1.5 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.29.1 SICAF;
- 1.29.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 1.29.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.30 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 1.31 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 1.31.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 1.31.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 1.31.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.32 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 1.33 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.33.1 contiver vícios insanáveis;
- 1.33.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 1.33.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.33.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.33.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.34 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 1.34.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 1.34.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 1.35 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.36 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 1.36.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.36.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.37 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.38 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 1.39 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 1.40 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 1.41 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 1.42 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.42.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 1.42.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 1.43 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **três (03) dias** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 1.44 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 1.45 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.46 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 1.47 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.48 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 1.48.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 1.49 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 1.50 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 1.50.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 1.51 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 1.52 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 1.53 O adjudicatário terá o prazo de **trinta (30) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 1.53.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **vinte (20) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 1.53.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.54 O *Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 1.54.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 1.54.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*



1.54.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

1.55 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

1.56 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.57 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1.57.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.57.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.57.3 dar causa à inexecução total do contrato;

1.57.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.57.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.57.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.57.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

1.57.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

1.57.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.57.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.57.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.57.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

1.57.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.58 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 1.57.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 1.57.1 a 1.57.12;



- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 1.57.2 a 1.57.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.57.8 a 1.57.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 1.59 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 1.60 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 1.61 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 1.62 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 1.63 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.64 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.65 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 1.66 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.67 as peculiaridades do caso concreto;
- 1.68 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.69 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 1.70 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.71 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 1.72 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.73 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.74 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.75 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.76 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

1.76.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

1.76.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1.76.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

1.76.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

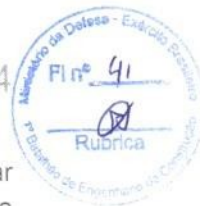
1.77 As providências dos subitens 1.76.1 e 1.76.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

1.78 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

1.79 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.80 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.81 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



1.82 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.83 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.84 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

1.85 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

1.86 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

1.87 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.87.1 ANEXO I – Termo de Referência

Caicó - RN , 31 de Janeiro de 2024


Ordenador de Despesa do 1º BEC




Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 53.332.267/0001-42	14/02/2024 13:41:01	Sr. Fornecedor 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO, CNPJ 53.332.267/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 19/02/2024. Justificativa: Prezado, Fornecedor solicito o envio da proposta. Formato do design e molde do adesivo, da forma que será confeccionado..
Sistema para o participante 53.332.267/0001-42	19/02/2024 13:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 19/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO, CNPJ 53.332.267/0001-42.
Sistema para o participante 52.515.543/0001-45	20/02/2024 09:23:00	Sr. Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 22/02/2024. Justificativa: Prezado Fornecedor, solicito o envio da proposta e o modelo do adesivo..
Sistema para o participante 52.515.543/0001-45	22/02/2024 13:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 22/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
08/02/2024 16:00:03	Item encerrado para lances.
14/02/2024 13:41:01	Fornecedor 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO, CNPJ 53.332.267/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2024 13:30:00. Motivo: Prezado, Fornecedor solicito o envio da proposta. Formato do design e molde do adesivo, da forma que será confeccionado..
20/02/2024 09:23:00	Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/02/2024 13:30:00. Motivo: Prezado Fornecedor, solicito o envio da proposta e o modelo do adesivo..
20/02/2024 09:26:11	Fornecedor 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO, CNPJ 53.332.267/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2100. Motivo: Prezado Fornecedor, está sendo desclassificado do certame, por não atender o prazo da proposta concedida. Sendo assim, foi convocado o fornecedor seguinte..
27/02/2024 09:33:05	Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4200. Motivo: Fornecedor desclassificado não enviou a proposta dentro do prazo informado..
27/02/2024 09:38:28	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: Proposta acima do preço de referência..
27/02/2024 09:38:28	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/03/2024 10:16:53	Item homologado.

Item 2 - Adesivo Colagem

Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veículo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tamanho: 4 X 4 CM, Material: Vinil

Quantidade: 400 Valor estimado: R\$ 0,3400
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Fracassado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100



Fracassado por CPF [REDACTED]

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.515.543/0001-45 - 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA	Sim	R\$ 0,3200	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veículo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tamanho: 4 X 4 CM, Material: Vinil Marca/Fabricante: Brasil Etiquetas Modelo/versão: 6x6			
53.332.267/0001-42 - 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO	Sim	R\$ 0,2100	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Adesivo Automotivo com acabamento em refile e laminação brilhosa. Marca/Fabricante: Raíssa Vieira Modelo/versão: Adesivo Automotivo			
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	Sim	R\$ 1,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Descrição detalhada adesivo Colagem Tipo: Auto Adesivo , Aplicação: Identificação De Veículo , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tamanho: 4 X 4 CM, Material: Vinil Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: proprio			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/02/2024 16:00:03	O item 2 está encerrado.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 53.332.267/0001-42	14/02/2024 13:42:02	Sr. Fornecedor 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO, CNPJ 53.332.267/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 19/02/2024. Justificativa: Prezado, Fornecedor solicito o envio da proposta. Formato do design e molde do adesivo, da forma que será confeccionado..
Sistema para o participante 53.332.267/0001-42	19/02/2024 13:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 19/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO, CNPJ 53.332.267/0001-42.
Sistema para o participante 52.515.543/0001-45	20/02/2024 09:24:29	Sr. Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 22/02/2024. Justificativa: Prezado, fornecedor solicito envio do catálogo modelo do adesivo..
Sistema para o participante 52.515.543/0001-45	22/02/2024 13:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 22/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
08/02/2024 16:00:03	Item encerrado para lances.
14/02/2024 13:42:02	Fornecedor 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO, CNPJ 53.332.267/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2024 13:30:00. Motivo: Prezado, Fornecedor solicito o envio da proposta. Formato do design e molde do adesivo, da forma que será confeccionado..
20/02/2024 09:24:29	Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/02/2024 13:30:00. Motivo: Prezado, fornecedor solicito envio do catálogo modelo do adesivo..
20/02/2024 09:26:33	Fornecedor 53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO, CNPJ 53.332.267/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2100. Motivo: Prezado Fornecedor, está sendo desclassificado do certame, por não atender o prazo da proposta concedida. Sendo assim, foi convocado o fornecedor seguinte..
27/02/2024 09:32:03	Fornecedor 52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA, CNPJ 52.515.543/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3200. Motivo: Fornecedor desclassificado não enviou a proposta dentro do prazo informado..
27/02/2024 09:39:16	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: Proposta acima do preço de referência..
27/02/2024 09:39:16	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/03/2024 10:16:53	Item homologado.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
53332267000142	53.332.267 RAISSA VIEIRA DA SILVA CONCEICAO	06/02/2024 20:03	ME ou EPP	Sim
52515543000145	52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA	07/02/2024 13:15	ME ou EPP	Sim
17339156000102	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	07/02/2024 21:45	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de adesivos plásticos para o estacionamento no interior do 1 - BEC
Entrega de propostas: De 01/02/2024 às 14:26 até 08/02/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2024 às 13:26:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/02/2024 às 13:26:58	Início da etapa de julgamento de propostas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.962.544/0001-68 DUNS®: 92*****44
Razão Social: F C DA SILVA SANTOS
Nome Fantasia: GRAF & BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/03/2024 21:13

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2024 09:27:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F C DA SILVA SANTOS**
CNPJ: **31.962.544/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.